ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.284/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 10 DA LEI N°. 3.890/PMC/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 20 de abril de 2024, o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado RESIDENCIAL CIDADE VERDE, aprovado nos termos da Lei nº 3.890/PMC/2017.
Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO,22 de November de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:68BC8A4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/11/2023. Edição 3606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/